



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.814, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica autorizada, a partir de 29/07/2025, a renovação da concessão de jornada especial, à servidora pública MARIA ALICE DA SILVA – RE nº 14746, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 1.815, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2025 a 15/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA ABREU – RE 11189, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.816, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público VALDIR DE OLIVEIRA – RE 18077, ocupante do cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.817, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/05/2025 a 03/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JANAINA GUILGER GALVÃO – RE 14328, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.818, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/06/2025 a 30/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público EDNEI DE OLIVEIRA SANTOS – RE 19354, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 4 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.819, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública CAROLINE SILVA PEREIRA – RE 18214, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.820, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 21/05/2025 a 27/05/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública MIRALVA FIGUEREDO DOS SANTOS – RE 12590, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.821, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 05/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública EMANUELLE FURLAN – RE 13819, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.822, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 31/05/2025 a 08/06/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público MATHEUS GUILHERME BISELLI DA CRUZ – RE 13931, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.823, DE 25 DE JUNHO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 2

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública NEUSA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS – RE 10549, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 17 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.824, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública BIANCA BETINA BATISTA BARBOSA – RE 19831, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

A licença de que trata este artigo teve início em 25 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.825, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público JEAN STURKEN NUNES – RE 17113, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.826, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2025 a 07/07/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ROSIMAR PAGANI – RE 18237, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.827, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2025 a 07/07/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ROSIMAR PAGANI – RE 19660, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.828, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ARICELI EMILIA MOREIRA BARBOSA – RE 15095, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 24 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.829, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/06/2025 a 25/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), á servidora pública IZAIRA GONCALVES CARNAUBA – RE 11718, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.830, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/06/2025 a 13/07/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), á servidora pública SILVIA CRISTINA RANIERI LASSEN – RE 20032, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.831, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2025 a 22/06/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LETICIA RODRIGUES DE CAMPOS BAPTISTA – RE 19986, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil - Creche, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.832, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA TORQUATO – RE 14480, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 3

A licença de que trata este artigo teve início em 5 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.833, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública COSMIRA LOURDES SANTOS DE SENA – RE nº 16788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00006785/2025-75, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 23/06/2025, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.834, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica revogado, a partir de 26/06/2025, o Adicional de Função Atividade de Coordenador Pedagógico, concedido por meio da Portaria nº 444, de 20 de fevereiro de 2025, ao servidor público IVAN JOSÉ VIEIRA – RE 12730, ocupante do cargo efetivo de Professor De Educação Básica II - PEB II, nos termos do inciso III do parágrafo 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

PORTARIA Nº 1.835, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 48/2025 – Chamamento Público nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 579/2025, a servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, que representará a Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e Lazer perante a empresa contratada 58.537.171 YARA FERREIRA DA SILVA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 48/2025, fica designada como suplente a servidora pública STEFANNE LORRANES PINHEIROS DE ARAUJO – RE nº 16.84, retroagindo seus efeitos a 26/05/2025.

PORTARIA Nº 1.836, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar nos autos do Processo Administrativo nº 2.525/2025 a possível conduta inadequada dos servidores públicos CÁSSIO APARECIDO GONÇALVES – RE nº 11.746 e CLÁUDIO DONATO DOS SANTOS – RE nº 10.868, ocupantes dos cargos efetivos de Guarda Civil Municipal, que em tese fere a Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e a Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018 (Estatuto e Plano de Carreiras da Guarda Civil Municipal).

Ficam designados, nos termos do artigo 186 da Lei Complementar nº 064/05, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores abaixo relacionados:

I – Rafael Petrozziello - Agente Administrativo - RE nº 10.804;

II – Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues Paula de Loyola – Procurador Municipal - RE 16.744;

III – Clarice Wiedenhofer – Auxiliar Administrativo – RE nº 10.134;

A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor público Rafael Petrozziello.

PORTARIA Nº 1.837, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - RE 13459, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 08/10/2017 a 15/05/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 15 de dezembro de 2025 e término em 13 de janeiro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.838, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública PRISCILLA FERREIRA DE ALMEIDA - RE 14121, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 13/08/2017 a 20/03/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 20 de novembro de 2025 e término em 19 de dezembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.839, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública ANA LUCIA LONGUINI DA SILVA CARDOSO - RE 16537, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 01/09/2017 a 08/04/2024 (Ajustado pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 4

Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 24 de julho de 2025 e término em 21 de setembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.840, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ANA PAULA MOTA GATTI PEREIRA – RE 18115, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 8 de junho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2025.

PORTARIA Nº 1.841, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública JACIANE FERNANDES DE PAULO - RE 16539, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/09/2017 a 08/04/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 4 de agosto de 2025 e término em 2 de setembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.842, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública VALDINEIA FERREIRA ABREU SOUSA - RE 16351, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 08/09/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.843, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público MARCOS BARATELA - RE 14323, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/03/2018 a 13/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.844, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica concedida à servidora pública JACIANE FERNANDES DE PAULO - RE 16539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 01/02/2018 a 08/09/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 2 de fevereiro de 2026 e término em 03 de março de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.845, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Fica exonerado o servidor público ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ – RE Nº 19.795, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.846, DE 25 DE JUNHO DE 2025. Fica exonerado o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487 do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.847, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica nomeado o servidor público ISNAR NOGUEIRA DE QUEIROZ – RE 19795, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de ASSESSOR DO PREFEITO/VICE-PREFEITO, Nível Remuneratório CC-II subordinado ao Chefe do Poder Executivo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 5

PORTARIA Nº 1.848, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Fica nomeado, com fundamento no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica de Cajamar, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, portador da cédula de identidade sob R.G. nº 49.045.xxx-x, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS - SMCGE, de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 14 da Lei Complementar nº 254/2025, o qual deverá observar as disposições dos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar. O Secretário Municipal, de que trata este artigo, fará jus a percepção de subsídio, nos termos do art. 61 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.020, de 26 de outubro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

P.A. Nº. 1.416/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDS/CFI-002/2025

A Comissão de seleção designada pela Portaria n. 1.755 de 12 de junho de 2025 para o edital de chamamento público SMDS/CFI nº. 002/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Resultado Definitivo** da proposta apresentada a ser financiada exclusivamente com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, por meio de CAPTAÇÃO INTEGRAL DE RECURSOS, sendo:

- Associação Walking Football Brasil, CNPJ nº 33.269.686/0001-70, Nome da Proposta: Walking Football + Geração 6.0, Valor R\$ 829.657,63, APTA À CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

Cajamar, 25 de junho de 2025.

Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **2/7/2.025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.812	Flávia Paganotto de Lima	9:00 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:10 hs
18.850	Israel Travellini de Oliveira	9:15 hs
18.855	Paulo Domingos de Barros Júnior	9:20 hs
18.857	Ronaldo Soares de Figueiredo	9:25 hs
18.872	Daniel Koda Dias	10:35 hs
18.875	Marta da Silva Spinelli	10:40 hs
18.895	Carla Ludmilla de Paula Ferreira Dias	10:45 hs
19.072	Manoel Pardal Prado Júnior	10:50 hs
19.174	Eduardo Henrique Machado Gomes	10:55 hs
19.184	Ingrid Fonseca da Silva	11:00 hs
19.229	Ilton Alves Vieira	11:05 hs
19.247	Eliane Aparecida Sarbéllo da Silva Rocha	11:10 hs
19.253	George César Gomes Matheus	11:15 hs
19.254	Rogério Ferreira de Lima	11:20 hs
19.532	Mayara Santos Moura	11:25 hs
19.596	Valdir Pereira de Melo dos Santos Sabino	11:30 hs
19.684	Marilene Silva de Sena Barbosa	11:35 hs
19.770	Izabel Cristina de Lima Santos	11:40 hs
19.774	Letícia Santos Coelho	11:45 hs



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1464

Quarta-feira 25 de junho de 2025

Página | 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 134 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o decreto nº 7.387 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, Considerando que em âmbito estadual ou municipal, a convocação de comissões de convivência familiar pode ser feita pelos conselhos de direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, sendo composta pelos membros do CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Flávia Rodrigues dos Santos
Daniela Ramos Gonçalves
Lidiane Martins da Costa
Márcio Alexandre Martins
Renata Fernandes Gomes Olaia
Rogéria Rosa Pereira
Vladimir Cruz Domingues

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Agata Catarina Ferreira Costa Santana Silva
Eder Silvio da Cruz;
Jessica de Oliveira Costa
Karolina Assis Oliveira Santos
Renata Souza Silva
Masatoshi Yahiro;
Raimundo de Jesus.

Art. 2º - Compete à Comissão: elaborar, acompanhar e implementar o plano, que tem como objetivo garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Cajamar, 25 de junho de 2025.

Flávia Rodrigues dos Santos.

Presidente do CMDCA